



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/20.

PARECER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA
COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO INFANTIL
ENDEREÇO: RUA SÍLVIO PICCININ, Nº 665
MUNICÍPIO: ROCA SALES
CNPJ: 08.875.581/0001-17

Através do **Termo de Colaboração nº 002/20**, o Município de Roca Sales firmou parceria com a Organização da Sociedade Civil acima identificada, para execução de atividade, para, em regime de mútua colaboração, efetivar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Esta se dará mediante a compra de vagas para a Educação Infantil, com vistas à oferta de serviços educacionais, em turno integral, para crianças residentes no Município de Roca Sales, conforme consta no Termo de Colaboração nº 002/2020, celebrado com o Município de Roca Sales no dia 02 de janeiro de 2020.

Os recursos foram repassados durante o exercício de 2020, atingiram o valor total de 213.883,52 (duzentos e treze mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

É o breve relato

Após acompanhamento e celebração da parceria, conforme matéria anexa ao processo, da análise da documentação constante no processo de prestação de contas dos recursos da Parceria voluntária com a finalidade que é o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físico-psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Levando-se em conta ainda o preparo para o ingresso no ensino fundamental, com ênfase na preparação para a vida e cidadania através do domínio de competências e habilidades que facilitam a inserção social do educando.

Referente à documentação constante no processo de prestação de contas dos recursos públicos envolvidos observou-se que a aplicação dos mesmos está de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, o objeto foi executado conforme pactuado, em observância a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 2438/17 e



Em análise ao Relatório de Execução do Objeto apresentado pela entidade, constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas na legislação específica e os requisitos no Plano de Trabalho.

Da mesma forma, a entidade executou as atividades e as ações propostas de maneira coerente conforme delineado no Plano de Trabalho, como o atendimento pedagógico adequado a educação infantil, em Consonância com as Diretrizes Nacionais de Educação infantil e demais legislação vigente em horário integral; servir a alimentação nos horários e condições adequadas, conforme orientações nutricionais; disponibilizar alimentação aos alunos que possuem laudos de restrições alimentares; observar carga horária e horário de atendimento; seguir o calendário letivo da rede municipal e prevenir e garantir a permanência da criança no ambiente escolar com atendimento pedagógico para os casos de não adesão a passeios que exijam contrapartida por parte da família.

Analisou-se que proposta apresentada no plano de trabalho é uma demandada sociedade deste Município que em razão da oferta de trabalho tem imigração de famílias com filhos necessitando de escolinha tempo integral. Assim, a população está aumentando consideravelmente o que aumenta a necessidade da compra de vagas na Educação infantil.

Conforme análise do relatório de execução financeira verificou-se que o objeto pactuado da parceria foi executado, não só pela descrição das atividades realizadas, mas também através dos documentos comprobatórios anexados no processo.

O plano de trabalho relacionou o cronograma de desembolso de acordo com a proposta, fazendo previsão de receita e despesas projetadas pela Entidade. Vale ressaltar que a despesa projetada pela entidade foi de R\$ 505.747,20 (quinhentos e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) conforme termo de Colaboração 002/2020, no entanto, em razão da Pandemia do novo Corona vírus em virtude dos Decretos e Protocolos Sanitários de distanciamento social/controlado Do Governo federal, Estadual e Municipal, os recursos utilizados somaram o total de 213.883,52 (duzentos e treze mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Com relação aos resultados alcançados, salienta-se que a entidade alcançou seus objetivos, atingiu seus propósitos para garantir a satisfação das premissas básicas do sistema educacional infantil no Município suprimindo a deficiência e atendendo a demanda de vagas solicitadas no Município. O número de alunos



atendidos pela escola foram dezenove na etapa I, dezenove na etapa II e dezoito na etapa III, totalizando cinquenta e seis alunos.

Diante das observações supracitadas, concluiu-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho, cujas Ações foram desenvolvidas e efetivas no atendimento às necessidades da comunidade.

Sendo assim, depois de verificado o cumprimento integral do objeto da parceria, de acordo com a eficácia e efetividade do objeto concluiu-se pela **regularidade da prestação de contas**, por estar de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. É o parecer conclusivo sobre a prestação de contas.

Roca Sales, em 19 de fevereiro de 2021.

Iara Beatriz Klein
IARA BEATRIZ KLEIN
Gestor da Parceria.